



Estado de Mato Grosso do Sul

Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2010

Alcinópolis/MS, 23 de maio de 2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS
CONTRATADO: PEREIRA & SIRAVEGNA LTDA – ME

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

OBJETO: I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorroga o prazo de vigência do contrato por 48 (quarenta e oito) dias, com início em 14 de maio de 2011 e término em 30 de junho de 2011, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS
CONTRATADA: SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DO PRAZO: 14/05/2011 a 30/06/2012.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas leis posteriores, ainda com a previsão expressa da Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato Principal e acordo firmado entre as partes contratantes.

OBJETO: I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2011 e término em 24 de maio de 2012, ampliando o prazo da contratação prevista nos termos da Lei 8.666/93.

DO FORO: Comarca de Coxim/MS.

PRAZO: 25/05/2011 a 24.05.2012.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e NECIVALDO PEREIRA.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato original, não alterados pelo presente termo.

Alcinópolis – MS, 13 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

FORO: Comarca de COXIM – MS.

DATA ASSINATURA: 23.05.2011.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2010

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e PAULO DE MELO NASCIUTTI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS
CONTRATADA: SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Alcinópolis/MS, 23 de maio de 2011.

OBJETO: I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2011 e término em 24 de maio de 2012, ampliando o prazo da contratação prevista nos termos da Lei 8.666/93.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2011 e término em 24 de maio de 2012.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CRYSTIANY NATALLY ALBERTONI RIBEIRO

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato original, não alterados pelo presente termo.

OBJETO: I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorroga o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, com início em 05 de maio de 2011 e término em 04 de agosto de 2011, nos termos da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de COXIM – MS.

DO PRAZO: 05/05/2011 a 04/08/2011

DATA ASSINATURA: 23.05.2011.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2011

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e PAULO DE MELO NASCIUTTI.

DO FORO: Comarca de COXIM – MS.

Alcinópolis/MS, 23 de maio de 2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA, WANDERLY PISSURNO e CRYSTIANY NATALLY ALBERTONI RIBEIRO.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Alcinópolis – MS, 03 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2010

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS
CONTRATADA: SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

OBJETO: I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2011 e término em 24 de maio de 2012, ampliando o prazo da contratação prevista nos termos da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: JOÃO TAVARES NETO

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2011 e término em 24 de maio de 2012.

Objeto: I) a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, pelo mesmo período de 08 (oito) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores.

II) Inclusão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS, atendendo determinação do Ministério da Saúde e orientação da Receita Federal do Brasil, sobre inscrição de Fundos de Saúde no CNPJ, no preâmbulo do Contrato Original.

FORO: Comarca de COXIM – MS.

DO PRAZO: 04/05/2011 a 03/01/2012.

DATA ASSINATURA: 23.05.2011.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2011.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e PAULO DE MELO NASCIUTTI.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA, WANDERLY PISSURNO e

JOÃO TAVARES NETO.

Alcinópolis – MS, 03 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADA: PEREIRA & SIRAVEGNA LTDA – ME

OBJETO: I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 029/2010 por 02 (dois) meses, com início em 31 de maio de 2011 e término em 30 de julho de 2011.

DO PRAZO: 31/05/2011 a 30/07/2011

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores, atendendo ao previsto nas cláusulas Quinta e Décima Nona do Contrato original, devidamente justificado e acordado entre as partes.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem conforme transcrito no Contrato original.

FORO: Comarca de COXIM-MS.

DATA ASSINATURA: 23.05.2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA, WANDERLY PISSURNO e NEIVALDO PEREIRA.

Alcinópolis – MS, 23 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2009

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADO: SANCHES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 11 de maio de 2011 e término em 10 de maio de 2012, nos termos da Lei 8.666/93.

II) Inclusão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS, atendendo determinação do Ministério da Saúde e orientação da Receita Federal do Brasil, sobre inscrição de Fundos de Saúde no CNPJ, no preâmbulo do Contrato Original.

DO PRAZO: 11/05/2011 a 10/05/2012.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas leis posteriores, Portaria nº 2.485, de 21 de outubro de 2009 e Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, de acordo ainda com a previsão expressa da Cláusula Oitava - Da Prorrogação, do Contrato Principal e acordo firmado entre as partes contratantes.

DO FORO: Comarca de Coxim/MS.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA, WANDERLY PISSURNO e PEDRO EDILSON SANTANA DA SILVA.

Alcinópolis – MS, 10 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2011 – DE 10 DE MAIO DE 2.011.

“Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, porção ideal de 200m² (duzentos metros quadrados) do imóvel lote de terreno n.º 04, quadra 04, loteamento Alcinópolis, Município de Alcinópolis/MS, matrícula n.º 12.849”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 99, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei nº 4.686, de 21 de junho de 1965, Dec-Lei nº 856/ de 11.09.1969, Lei nº 6.071/ de 03.07.1974, Lei nº 6.306/ de 15.12.1975, Lei nº 6.602/ de 07.12.1978, Lei nº 9.785/ de 29.01.1999, MP Nº 2.183-56/ de 24.08.2001, e o que consta no Processo de Desapropriação nº 01/2011, DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, uma porção ideal de 200m² (duzentos metros quadrados) do lote de terreno urbano n.º 04, da quadra 04, do loteamento Alcinópolis, no Município de Alcinópolis/MS, matrícula n.º 12.849, com as seguintes localizações e confrontações:

“Frente: ao Norte, com 20,00 m. divisando com o lote n.º 04; Fundos: Ao Sul, com 20,00 m. divisando com o lote n.º 14; Lado Direito: Ao Leste, com 10,00 m. divisando com parte do lote n.º 05; e ao Lado Esquerdo: Ao Oeste, com 10,00 m. divisando com parte do lote n.º 03, objeto da matrícula de n.º 12.849 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS.”

Art. 2º – A declaração de utilidade e necessidade pública objetiva a desapropriação de uma porção ideal de 200m² (duzentos metros quadrados), para o fim de expandir o Centro de Educação Infantil Sebastiana Rosa França para ampliação da cozinha e construção de fossa séptica.

Art. 3º – É dado o valor total na área que se expropria de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tomando como base o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação para Aquisição, Venda ou Locação de Imóveis pelo Município de Alcinópolis, designada pelo Decreto nº 026/2011, de 14 de abril de 2011.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento-Geral do Município no exercício de 2011.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 10 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO Nº 032/2011 – DE 11 DE MAIO DE 2.011.

“Constitui equipe técnica para avaliação de Criança e Adolescente em situação de risco”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica constituída a Equipe Técnica para atendimento de Crianças e Adolescentes em situação de risco formada por um profissional da área de Psicologia, Assistência Social e Pedagogia, a fim de proceder à avaliação de cada caso, bem como para assistir as famílias na busca de soluções, proceder à reintegração familiar, e, ainda, auxiliar no credenciamento das famílias e na colocação dos abrigados em família substituta.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pe-

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89
INS. MUNICIPAL: 450.091-0
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 8131-9803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) -
Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-690
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE
NÃO É DROGA.
PRATIQUE!**

los membros a seguir:

PAULO DE CARVALHO NETO – PEDAGOGO
LUZINETE ESPERIDIÃO DOS SANTOS – ASSISTENTE SOCIAL
ADRIELE APARECIDA BOCALAN – PSICOLOGA

Art. 3º – A equipe técnica fica vinculada à Secretária de Assistência Social, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis/MS, 11 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2011 – DE 16 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 1,5% NO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica reajustado em 1,5% (um e meio por cento) o vencimento base dos servidores públicos do magistério do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011 – DE 20 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração das Tabelas de cargos do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – As Tabelas 1 a 11 do Anexo I, da Lei Complementar Municipal, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos desta Lei.

Art. 2º – Fica transformado os seguintes cargos de provimento efetivo:

NOMENCLATURA ORIGINAL	NOMENCLATURA ATUAL
AUXILIAR DE DESENHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Tabelas 1 a 11 da Lei Complementar nº 14/2007, Lei Complementar nº 15/2007, Lei Complementar nº 18/2007, Lei Complementar nº 22/2009, Lei Complementar nº 23/2009, Lei Complementar nº 26/2010, Lei Complementar nº 27/2010 e Lei Complementar nº 30/2010.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

TABELA 1
CATEGORIA FUNCIONAL 101 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO	QTDE DE VAGAS
101.1	LEI ESPECIAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	40 H/SEM	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	06
101.2	DAS-1	CHEFE DE GABINETE	40 H/SEM		01
101.3	DAS-1	ASSESSOR JURÍDICO	40 H/SEM		01
101.4	DAS-2	DIRETOR DE ESCOLA	40 H/SEM		03
101.5	DAS-3	DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO	40 H/SEM		03
101.6	DAS-4	ASSESSOR ESPECIAL	40 H/SEM		03
101.7	DAS-4	ASSESSOR I	40 H/SEM		01
101.8	DAS-5	ASSESSOR II	40 H/SEM		07
101.9	DAS-5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 H/SEM		13
101.10	DAS-5	SECRETÁRIO DE ESCOLA	40 H/SEM		02
TOTAL					40

TABELA 2
CATEGORIA FUNCIONAL 102 – CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA – CAI

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO	QTDE DE VAGAS
102.1	CAI-1	SECRETÁRIA 1	40 H/SEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01
102.2	CAI-2	SECRETÁRIA 2	40 H/SEM		11
102.3	CAI-2	ASSISTENTE I	40 H/SEM		01
102.4	CAI-3	ASSISTENTE II	40 H/SEM		02
102.5	CAI-4	ASSISTENTE III	40 H/SEM		10
TOTAL					25

TABELA 3
CATEGORIA FUNCIONAL 201 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO	QTDE DE VAGAS
201.1	CAI-1	CHEFE DE DIVISÃO	40 H/SEM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	17
201.2	CAI-2	CHEFE DE SETOR	40 H/SEM		40
201.3	CAI-3	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	40 H/SEM		01
201.4	CAI-4	MESTRE DE OBRAS	40 H/SEM		03
201.5	CAI-5	ENCARREGADO DE SERVIÇO	40 H/SEM		10
TOTAL					71

TABELA 4
CATEGORIA FUNCIONAL 1 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SAÚDE – APS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO
APS-3.1.1	ENFERMEIRO	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	20 H/SEM	03	VII
APS-3.1.1	ENFERMEIRO		40 H/SEM	05	IX
APS-3.1.2	MÉDICO		40 H/SEM	05	X
APS-3.1.3	MÉDICO VETERINÁRIO		40 H/SEM	01	IX
APS-3.1.4	ODONTÓLOGO		20 H/SEM	02	VII
APS-3.1.4	ODONTÓLOGO		40 H/SEM	02	IX
APS-3.1.5	FONOAUDIÓLOGO		40 H/SEM	01	VIII
APS-3.1.6	FISIOTERAPEUTA		20 H/SEM	02	VII
APS-3.1.6	FISIOTERAPEUTA		40 H/SEM	02	IX
APS-3.1.7	NUTRICIONISTA		40 H/SEM	02	VIII
APS-3.1.8	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		40 H/SEM	03	IX
APS-3.1.9	PSICÓLOGO		30 H/SEM	01	VII
APS-3.1.9	PSICÓLOGO		40 H/SEM	02	IX
APS-3.1.10	GESTOR DE SAÚDE		40 H/SEM	02	IX
APS-3.1.11	BIOMÉDICO		40 H/SEM	02	IX
APS-3.1.12	SANITARISTA		ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 H/SEM	01
APS-3.1.13	AGENTE DE SAÚDE	40 H/SEM	05	IV	
APS-3.1.14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO C/ REGISTRO NO COREN	40 H/SEM	12	V
APS-3.1.15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H/SEM	10	V	
APS-3.1.16	AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 H/SEM	04	V
APS-3.1.17	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO C/ CURSO TÉCNICO	40 H/SEM	02	II
APS-3.1.18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40 H/SEM	04	V	
APS-3.1.19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 H/SEM	10	IV
TOTAL					83

Se você quiser alcançar uma meta estabelecida, tenha ambições reais, organize-se e planeje o caminho a seguir.

Valorize e aprecie tudo o que você tem e tudo que você é. Não importa quão modesto e insignificante possa parecer, pois tudo o que você tem é tudo o que você precisa para ser o que você deseja ser.

TABELA 5
CATEGORIA FUNCIONAL – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – PNS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO	
PNS-3.2.01	ADMINISTRADOR	NÍVEL SUPERIOR c/ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30 h/SEM	01	VIII	
PNS-3.2.01	ADMINISTRADOR		40 h/SEM	04	IX	
PNS-3.2.02	CONTADOR		40 h/SEM	02	IX	
PNS-3.2.03	ASSISTENTE SOCIAL		30 h/SEM	06	IX	
PNS-3.2.04	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		40 h/SEM	01	IX	
PNS-3.2.05	ECONOMISTA		40 h/SEM	01	IX	
PNS-3.2.06	ENGENHEIRO CIVIL		40 h/SEM	02	IX	
PNS-3.2.07	JORNALISTA		40 h/SEM	01	IX	
PNS-3.2.08	ADVOGADO		NÍVEL SUPERIOR c/ INSCRIÇÃO NA OAB	20 h/SEM	03	VII
PNS-3.2.09	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		NÍVEL SUPERIOR	40 h/SEM	02	IX
PNS-3.2.10	ANALISTA TRIBUTÁRIO	NÍVEL SUPERIOR EM ADM. DE EMPRESAS, OU CIÊNCIAS CONTÁBILIS OU ECONOMIA OU DIREITO	40 h/SEM	02	IX	
PNS-3.2.11	SUPERVISOR DE AÇÕES SOCIAIS	NÍVEL SUPERIOR	40 h/SEM	03	IX	
TOTAL				28		

TABELA 6
CATEGORIA FUNCIONAL – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO – PAT

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO
PAT-3.3.01	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO /c REGISTRO NO CRO.	40 h/SEM	03	III
PAT-3.3.02	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO c/ CURSO NA ÁREA.	40 h/SEM	03	VI
PAT-3.3.03	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ENSINO MÉDIO c/ REGISTRO NO CREA.	40 h/SEM	02	VII
PAT-3.3.04	AUXILIAR TÉCNICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h/SEM	06	VI
PAT-3.3.05	AUXILIAR DE INFORMÁTICA		40 h/SEM	02	IV
PAT-3.3.06	INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS		40 h/SEM	12	IV
PAT-3.3.06	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE		ENSINO MÉDIO c/ CURSO NA ÁREA	40 h/SEM	03
TOTAL				31	

TABELA 7
CATEGORIA FUNCIONAL – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NATUREZA FISCAL – PNF

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO
PNF-3.4.01	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h/SEM	03	V
PNF-3.4.02	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS		40 h/SEM	06	V
TOTAL				09	

TABELA 8
CATEGORIA FUNCIONAL – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO – PAA

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO
PAA-3.5.01	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h/SEM	19	IV
PAA-3.5.02	AGENTE TÉCNICO DE ADM. E FINANÇAS		40 h/SEM	09	VI
PAA-3.5.03	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO c/ REGISTRO NO CRC	40 h/SEM	03	VI
PAA-3.5.04	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	40 h/SEM	12	III
PAA-3.5.05	RECEPCIONISTA		40 h/SEM	07	III
PAA-3.5.06	TELEFONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	40 h/SEM	03	III
PAA-3.5.07	CONTINUI	COMPLETO	40 h/SEM	02	I
PAA-3.5.08	ALMOXARIFE		40 h/SEM	01	III
TOTAL				56	

TABELA 9
CATEGORIA FUNCIONAL – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO – PEE

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO
PEE-3.6.01	GUARDA MUNICIPAL I	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h/SEM	06	II
PEE-3.6.02	CARPINTERO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 h/SEM	02	III
PEE-3.6.03	ELETRICISTA		40 h/SEM	01	III
PEE-3.6.04	PEDREIRO		40 h/SEM	05	III
PEE-3.6.05	PINTOR		40 h/SEM	01	III
PEE-3.6.06	MOTORISTA VEÍCULO LEVE		40 h/SEM	12	III
PEE-3.6.07	MOTORISTA VEÍCULO PESADO		40 h/SEM	25	IV
PEE-3.6.08	OPERADOR DE MÁQUINA LEVE		40 h/SEM	02	IV
PEE-3.6.09	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		40 h/SEM	10	V
PEE-3.6.10	MECÂNICO		40 h/SEM	03	III
PEE-3.6.11	LUBRIFICADOR		40 h/SEM	02	II
PEE-3.6.12	ENCANADOR		40 h/SEM	01	III
PEE-3.6.13	FUNILEIRO		40 h/SEM	01	III
PEE-3.6.14	JARDINEIRO		40 h/SEM	01	II
PEE-3.6.15	GUARDA MUNICIPAL II		40 h/SEM	21	I
TOTAL				93	

TABELA 10
CATEGORIA FUNCIONAL – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR – PNE

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO
PNE-3.7.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 h/SEM	71	I
PNE-3.7.02	COPEIRA		40 h/SEM	02	I
PNE-3.7.03	GARI		40 h/SEM	20	I
PNE-3.7.04	MERENDEIRA		40 h/SEM	15	I
PNE-3.7.05	TRABALHADOR BRAÇAL		40 h/SEM	22	I
TOTAL				130	

TABELA 11
CATEGORIA FUNCIONAL – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO AO GRUPO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO
PAM-3.8.01	INSPECTOR DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO	40 h/SEM	04	III
PAM-3.8.02	MONITOR DE ALUNOS	COMPLETO	40 h/SEM	04	II
TOTAL				08	



Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS
Contratada: RENATO BARBOSA DE MELO

Do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Prestação de Serviços de fiscalização, acompanhamento de obra e elaboração de laudo de medição para pagamento de mão de obra, referente ao termino da construção do prédio da Câmara Municipal de Alcinópolis - Estado de Mato Grosso do Sul, pelo o período de 12 (doze) meses.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 007/2011

Convite nº 004/2011

Valor Total: R\$ 50.664,00 (Cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

01.031.0101-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

Pela Contratante: Vereador Valter Roniz de Souza – Presidente da CMA – MS

Pela Contratada: Sr. Renato Barbosa de Melo

Alcinópolis – MS, 24 de Maio de 2011.

(a.) Deuseli Crisostomo da Silva
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2011
DISPENSA Nº 004/2011

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias de interesse da população, agenda dos vereadores, da Câmara Municipal de Alcinópolis, em Jornal Eletrônico, pelo período de 07 (sete) meses.

FAVORECIDO: Marcos Antonio dos Reis – ME

CNPJ: 08.076.458/0001-36

Valor total: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

01.031.0101-2.001 – Coordenação das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Alcinópolis – MS, 25 de Maio de 2011.

(a.) Vereador Valter Roniz Dias de Souza
Presidente da Câmara de Alcinópolis

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2011
DISPENSA Nº 005/2011

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos, material de higiene pessoal e material de limpeza, pelo período de junho a dezembro de 2011 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alcinópolis.

FAVORECIDO: Davi de Oliveira Furtado

CNPJ: 00.202.986/0001-82

Valor total: R\$ 2.180,02 (Dois mil cento e oitenta reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

01.031.0101-2.001 – Coordenação das Atividades Legislativa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Alcinópolis – MS, 25 de Maio de 2011

(a.) Vereador Valter Roniz Dias de Souza
Presidente da Câmara de Alcinópolis